

## **ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, na Sala nº 502, do Edifício Sede do Ministério da Justiça, em Brasília, Distrito Federal, às quinze horas e quinze minutos, o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública - CGFNSP reuniu-se em sessão ordinária, com a presença dos seguintes membros: Regina Maria Filomena de Luca Miki, Presidente do CGFNSP e representante titular da Secretária Nacional de Segurança Pública - SENASP; Sidnei Borges Fidalgo, representante suplente da SENASP e Vice-Presidente do CGFNSP; Paulo Machado, representante titular do Ministério da Justiça - MJ; Guilherme Zambarda Leonardi, representante suplente do MJ; Carlos Humberto Oliveira, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; Carlos Rogério Ferreira Cota, representante titular do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – GSI/PR; Myron Moraes Pires, representante suplente do GSI/PR; Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho, representante titular da Procuradoria Geral da República; ausentes justificadamente os representantes do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Participaram também da sessão servidores da SENASP arrolados na lista de presença que acompanha esta Ata. A presidente, após os cumprimentos de praxe, anunciou os assuntos da Pauta, a saber: 1) Aprovação das Atas das 76<sup>a</sup> e 77<sup>a</sup> Reuniões Ordinárias e 35<sup>a</sup> Reunião Extraordinária; 2) Apresentação do Convênio nº 768804/2011, referente à Construção de um Centro de Gestão Integrada da Guarda Civil Municipal de Guarulhos/SP, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) aprovado pela Presidente, ad referendum, conforme art. 21 do RI-CGFNSP; 3) Discussões para alteração do Regimento Interno.

**DELIBERAÇÕES:** Aberta a sessão, foram aprovadas as Atas da 76<sup>a</sup> e 77<sup>a</sup> Reuniões Ordinárias. A aprovação da Ata da 35<sup>a</sup> Reunião Extraordinária ficou para próxima reunião em virtude do pedido feito pelo Conselheiro Carlos Humberto de Oliveira. Em seguida, a palavra foi passada ao servidor Pedro de Souza da Silva que apresentou o segundo ponto da pauta. Esse servidor explicou que o Convênio nº 768804/2011 originou-se da Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Janete Rocha Pietá, cujo destinatário foi o Município de Guarulhos/SP. O servidor esclareceu que a primeira proposta do Município foi rejeitada haja vista que o pleito apresentado – a construção de uma unidade do Corpo de Bombeiros – tratava-se de assunto de competência do Estado. Ao inteirar-se do equívoco, houve gestões, por parte do Município, no sentido de transferir a emenda para o Estado visto que a emenda estava liberada pela Casa Civil/PR. Contudo, até a última reunião do Colegiado esta tentativa não logrou êxito devido à insuficiência de tempo para a elaboração de projeto de lei alterando a modalidade de aplicação da emenda de municipal para estadual. Todavia, diante da prorrogação do prazo de empenho para o dia 31/12/2011, o Município declarou à SENASP que teria condições de apresentar nova proposta e solicitou que o SICONV fosse reaberto e, com a aquiescência da SENASP, foi incluída a Proposta nº 079316/2011, que objetivava a construção de um Centro de Gestão Integrada da Guarda Civil Municipal de Guarulhos. O servidor explicou que esta solicitação ocorreu após a última reunião do Colegiado e a área técnica pretendia submeter a proposta aos Conselheiros por meio eletrônico, porém o projeto foi finalizado somente à véspera do encerramento do exercício (27/12/2011). Na análise verificou-se que a nova proposta estava adequada ao Município; plenamente vinculada à política fomentada pela SENASP e tecnicamente estava apta para a celebração de contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal. Sendo assim, a Presidente considerando a aprovação técnica; a relevância do projeto que irá concentrar os trabalhos do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, no qual fazem parte todos os órgãos de Segurança Pública e abrigará a Guarda Municipal que conta com efetivo de 754 servidores, 06 unidades operacionais, 05 especializadas e uma frota com 87 viaturas e também o fato de a emenda estar liberada, julgou pertinente aprovar a proposta ad referendum. Aberta a palavra, o Conselheiro Carlos Humberto Oliveira solicitou que a proposta fosse apresentada na próxima reunião. A Presidente manifestou-se favorável à solicitação e rapidamente ressaltou alguns benefícios alcançados pela população e pelo município quando os serviços prestados são realizados mediante uma gestão integrada. Em seguida, ela submeteu o pedido do Conselheiro Carlos Humberto Oliveira aos demais conselheiros que o acataram sem objeções. Cabe registrar que o Conselheiro Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho não participou dessa decisão, haja vista ter chegado à sessão no momento em que o Colegiado acabara de concluir o assunto. A Presidente, antes de iniciar o próximo ponto da pauta, solicitou que fossem incluídos na pauta da próxima reunião os seguintes assuntos: 1) Apresentação da execução orçamentária

do FNSP em 2011 e 2) Apresentação do orçamento do FNSP – Exercício 2012 (inclusive com os limites). Neste contexto, o Conselheiro Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho solicitou que também fosse apresentado um relatório contendo as prestações de contas dos convênios aprovados pelo Colegiado, bem como as manifestações do TCU/CGU referentes à execução do FNSP. O Conselheiro Carlos Humberto Oliveira solicitou que fosse apresentada a relação dos Convênios celebrados por Estado no período de 2008 a 2010. A Presidente concordou com as solicitações apresentadas, ficando acordado que esses assuntos serão apresentados na reunião subsequente.

Na sequência, o Conselheiro Carlos Humberto Oliveira formalmente entregou à Presidente e aos demais conselheiros a minuta do texto da Moção a ser encaminhada ao DETRAN/DF.

Iniciada as discussões com vistas à alteração do Regimento Interno do Colegiado, a Presidente convidou o servidor Pedro de Souza da Silva para expor as propostas de alteração apresentadas pela Casa Civil/PR e pela SENASP. Neste contexto, foram feitas amplas discussões sobre a incorporação ou não ao regimento de textos de normas (leis, decretos e portarias) que dizem respeito às decisões do colegiado, chegando-se à conclusão que era preliminar definir a abrangência do regimento. Neste sentido, foram colocadas duas possibilidades, a saber: 1) o regimento deveria ser minucioso abarcando todas as legislações afetas aos assuntos deliberados pelo Colegiado; 2) o regimento deveria ser sintético e restrito à metodologia de trabalho do Conselho. Após, diversas rodadas de discussões sobre as vantagens e as desvantagens de cada uma das possibilidades destacadas, o colegiado mediante votação decidiu que o texto do regimento deverá ser sintético, isto é, deverá contemplar somente os assuntos que estão diretamente relacionados à dinâmica de trabalho do colegiado tanto nas reuniões ordinárias quanto nas reuniões extraordinárias. Após essa decisão, a Presidente observou que as propostas sob análise estavam em desacordo com a opção ora escolhida. Face ao constatado, sugeriu que a SENASP elaborasse uma nova versão cujo conteúdo estivesse de acordo com a decisão assinalada. Dito isso, ela ponderou que o colegiado poderia aproveitar a oportunidade para definir também a estrutura do regimento, pois isso facilitaria o processo de elaboração. Os conselheiros concordaram com as sugestões da presidente e após debates foi estabelecida a seguinte estrutura para o novo regimento: Capítulo 1: Competência e composição; Capítulo 2: Funcionamento do Colegiado e Capítulo 3: Disposições Finais. Na sequência, os conselheiros discutiram pontos considerados fundamentais que deverão ser observados na feitura do regimento. Sendo assim, conforme entendimento pacificado foi estabelecido o seguinte: 1) O vice-presidente do colegiado será escolhido pelos conselheiros; 2) A secretaria executiva do conselho será vinculada ao colegiado e não à SENASP; 3) Os convidados serão ouvidos no colegiado desde que os conselheiros sejam previamente consultados, ainda que por meio eletrônico. Caberá à área técnica da SENASP justificar a necessidade da presença do convidado; 4) O prazo para convocação das reuniões ordinárias será de dez dias úteis; 5) O prazo para convocação das reuniões extraordinárias será de quatro dias úteis; 6) O requerimento de regime de urgência será previamente submetido ao colegiado, ainda que por meio eletrônico; 7) As decisões *ad referendum* do presidente deverão ser justificadas; 8) O voto, por se tratar de uma decisão, deverá ser fundamentado e consignado em ata, contudo se o conselheiro concordar com o voto de outro conselheiro será necessário registrar que a anuência foi ao voto e à sua fundamentação; 9) Deverão contar em Ata aspectos como: votos divergentes e favoráveis; justificativas que conduziram à uma determinada decisão, dentre outros aspectos; 10) A votação do Regimento Interno será por maioria absoluta; 11) Inserir no texto do novo regimento artigo que dá aos conselheiros direito de impugnar reuniões ordinária ou extraordinária caso os prazos consignados no regimento não sejam observados. Registra-se que após a conclusão do sexto ponto acima mencionado, a Presidente deixou a reunião para atender solicitação do Senhor Ministro da Justiça.

Nada mais havendo para tratar, o vice-presidente encerrou a reunião às dezoito horas e dez minutos deste dia. E, para constar, esta Ata, que depois de lida e achada em conforme, será assinada pelos membros do Conselho Gestor.

**Regina Maria Filomena de Luca Miki**  
Presidente do CGFNSP

**Paulo Machado**  
Ministério da Justiça

**Não representado**  
Ministério do Planejamento, Orçamento e  
Gestão

**Carlos Humberto Oliveira**  
Casa Civil da Presidência da República

**Carlos Rogério Ferreira Cota**  
Gabinete de Segurança Institucional da  
Presidência da República

**Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho**  
Procuradoria Geral da República